

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22, DE 24 DE JUNHO DE 2026, REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA.

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

COORDENADORA: Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Benedito Helder Afonso Ibiapina. Presentes, também, o Exmo. Sr. Dr. Bruno Jorge Costa Barreto – Procurador de Justiça e o Exmo. Sr. Dr. Rogério Matias Rebouças da Silveira – Defensor Público. Aberta a sessão às 14 (quatorze horas) e aprovada a ata da sessão anterior.

01 – APELAÇÃO CRIME Nº 0220069-53.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Marcos Paulo Freitas.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

02 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202626-36.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: André Luiz da Silva Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como o representante do Ministério Público.

03 – HABEAS CORPUS Nº 0624115-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IPAUMIRIM.

Impetrante: Adv. Felipe Ribeiro Viana.

Paciente: Francisco Emanuel Lourenço Rolim.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

04 – HABEAS CORPUS Nº 0624421-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Francisco Romão Vitor Portela Costa.

Paciente: Idelmar da Silva Magalhães Filho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

05 – HABEAS CORPUS Nº 0624435-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Nataniel de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

06 – HABEAS CORPUS Nº 0624539-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adva. Francisca Islana de Souza Silva.

Paciente: Francisco Flávio Alves Moraes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

07 – HABEAS CORPUS Nº 0624543-68.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Almino Júnior Ferreira Lima.

Paciente: Antônio Rosuel Soares Matos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

08 – HABEAS CORPUS Nº 0625047-74.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Natali dos Reis Rodrigues.

Paciente: João Pedro Lima Costa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

09 – HABEAS CORPUS Nº 0623802-28.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Wallace Holanda de Oliveira Lima.

Paciente: Cícero Kevin Gomes Farias.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

10 – HABEAS CORPUS Nº 0624018-86.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Liandra Reinaldo Barros.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

11 – HABEAS CORPUS Nº 0624592-12.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ICÓ.

Impetrantes: Advs. Brenno de Souza Moreira, Antônio Ítalo Leonel Batista, Maria de Fátima Silva e Lorena Araújo Rolim Moreira.

Paciente: José Ribamar da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Icó.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

12 – HABEAS CORPUS Nº 0624654-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: André Kennedy de Sousa Delfino.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

13 – HABEAS CORPUS Nº 0624677-95.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. João Marcelo Brito da Silva.

Pacientes: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

14 – HABEAS CORPUS Nº 0624816-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AMONTADA.

Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão.

Paciente: Bruno de Souza Cavalcanti.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Des. Relatora."

15 – HABEAS CORPUS Nº 0624947-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Rodrigo Barbosa da Silva.

Paciente: Neudivan Oliveira Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora."

16 – HABEAS CORPUS Nº 0624953-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: João Igor Cruz Barbosa.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, *ex officio*, nos termos do voto da Des. Relatora."

17 – HABEAS CORPUS Nº 0625196-70.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Alda Bárbara Xavier da Silva.

Paciente: Antonio Guilherme da Costa Brito.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto da Des. Relatora."

18 – HABEAS CORPUS Nº 0622801-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

19 – HABEAS CORPUS Nº 0623777-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Maria Goreth Silva Ferreira.

Paciente: Paulo Gleison de Castro Soares.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

20 – HABEAS CORPUS Nº 0623977-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE NOVA OLINDA.

Impetrante: Adv. Geniéricon Leandro da Silva Feitoza.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

21 – HABEAS CORPUS Nº 0624119-26.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advas. Amanda Trindade dos Santos e Alane Cristina Nogueira Freitas.

Paciente: Weniclei Freitas e Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

22 – HABEAS CORPUS Nº 0624146-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

23 – HABEAS CORPUS Nº 0624204-12.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Júlio César Santana Santos.

Paciente: Jailson Silva Ramos.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

24 – HABEAS CORPUS Nº 0624451-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE NOVO ORIENTE.

Impetrante: Adv. Flávio Barboza Matos.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

25 – HABEAS CORPUS Nº 0624556-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Stefany Santos Ferreira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

26 – HABEAS CORPUS Nº 0624766-21.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônio Jackson Arruda da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

27 – HABEAS CORPUS Nº 0624777-50.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Impetrante: Adv. Samya Brilhante Lima.

Paciente: Francisco Esmerino Cassiano.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com determinação ao juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

28 – HABEAS CORPUS Nº 0624809-55.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Impetrante: Adv. Gabriela Costa de Queiroz.

Paciente: Antônio José Almeida Mendes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilna Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, concedendo-a, de ofício, com recomendação, mediante a aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto do Des. Relator."

29 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0002276-39.2019.8.06.0052/50000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Embargante: Sebastião Pereira Leite.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0010140-58.2020.8.06.0064/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Adaias Cabral Cunha

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los, nos termos do voto do Des. Relator."

31 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0010140-58.2020.8.06.0064/50001 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Alexssandro de Lima Dutra.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

32 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0022125-78.2019.8.06.0025/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogadas: Eliennay Gomes Alves e Aline Maciel Lima Gomes.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

33 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0045257-86.2015.8.06.0064/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Antônio David Fernandes Almeida.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

34 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050768-33.2020.8.06.0115/50000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Embargante: José Kelvyn Jucá.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

35 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0050768-33.2020.8.06.0115/50001 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Embargante: Cassiano Santana de Sousa.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

36 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0137304-35.2019.8.06.0001/50003 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Cleverton Andrade dos Santos.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

37 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0201566-48.2025.8.06.0303/50000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Embargante: Francisco de Assis de Lima.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

38 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0204054-53.2023.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Danilo Silva de Araújo.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

39 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0234509-25.2023.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Antônio Cesário Gaspar Neto.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

40 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0260244-60.2023.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Ubiratan Machado de Castro Júnior.

Embargada: Maria da Conceição Farias Martins.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

41 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0623230-72.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Embargante: Daniel Brambati Maia

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

42 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS Nº 0624284-73.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE SOBRAL.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogados: Jhansen Thadeu Liberato Araújo e Francisco Eleumar Vaz Cordeiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0800013-68.2023.8.06.0049/50000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Embargante: Atlantico Larvicultura Ltda.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Benedito Helder Afonso Ibiapina e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto do Des. Relator."

44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0030149-60.2025.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Antônio Gonçalves da Silva.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

45 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0051714-47.2020.8.06.0101/50000 DA COMARCA DE ITAIPUOCA.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Hélio Arruda Barroso.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

46 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0201356-94.2025.8.06.0303/50000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE.

Embargante: José Elenilson de Sousa Ferreira.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

47 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0201420-66.2022.8.06.0091/50000 DA COMARCA DE IGUATU.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: James Pedro da Silva.

Embargado: Segredo de Justiça.

Assistente: Segredo de Justiça.

Advogados: Elilucio Teixeira Félix, Daniel Gouveia Filho e Annalu Muriel Félix Moreira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos declaratórios, dando-lhes parcial provimento, mas apenas para sanar a omissão e integrar a fundamentação, mantendo-se, no mérito, o acórdão embargado, nos termos do voto da Desa. Relatora."

48 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0205835-63.2025.8.06.0293/50000 DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ.

Embargante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Artur de Oliveira Porto.

Embargado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos declaratórios, dando-lhes parcial provimento, mas apenas para sanar a omissão e integrar a fundamentação, mantendo-se, no mérito, o acórdão embargado, nos termos do voto da Des. Relatora."

49 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0204908-25.2024.8.06.0296/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: José Vítor de Lima Gomes.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Des. Relatora."

50 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0018148-08.2019.8.06.0113/50000 DA COMARCA DE JUCÁS.

Embargante: Caique Alves de Oliveira.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des. Relator."

51 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000281-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Suscitante: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Suscitado: Juízo de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte.

Réu: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, ora suscitado, para processar e julgar o feito, nos termos do voto do Des. Relator."

52 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0000298-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Suscitado: Juízo de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilma Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito, dando-lhe provimento, para declarar competente o Juízo de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Caucaia, ora suscitado, para processar o feito, nos termos do voto do Des. Relator."

53 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201428-04.2025.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelada: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilma Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilma Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

54 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0004483-61.2018.8.06.0079 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogada: Jamilly Jenny Linhares Moita Júnior.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

55 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8002555-71.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Francisco Luciano Sales da Penha.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

56 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000027-81.2022.8.06.0081 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Advogada: Gerassina Marina de Moraes Galdino.

Agravado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilma Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, modificando a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

57 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200810-19.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Recorrente: Luiz Carlos Gomes de Oliveira.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

58 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200292-49.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Assistentes: Segredo de Justiça.

Advogados: Leandro Duarte Vasques, Afonso Roberto Mendes Belarmino, Antônio de Holanda Cavalcante Segundo, Gabriellen Carneiro de Melo e Marina Torquato Brasil.

Recorridos: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

59 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800072-08.2022.8.06.0141 DA COMARCA DE PARAIPABA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelada: Dulce Viana Machado.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

60 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201153-72.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

61 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006465-36.2003.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelantes/ Apelados: Luciano Pereira dos Santos e Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

62 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1073181-75.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Cícero Cláudio Rodrigues e Antônio Marcos Cândido Alves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso do réu Antônio Marcos Cândido Alves, para julgar-lhe parcialmente provido e conheceu do recurso do acusado Cícero Cláudio Rodrigues, mas para julgar-lhe desprovido, nos termos do voto do Des. Relator.”

63 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201226-45.2025.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Advogada: Anna Virgínia Pereira Portelada Lemos de Freitas.

Apelante/Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

64 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200096-62.2023.8.06.0299 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: José Olivar Fernandes Soares Filho.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

65 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000109-48.2007.8.06.0156 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelante: Ilton Holanda de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

66 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0222877-31.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes/Apelados: Francisco Thainan Carvalho dos Santos e Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

67 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200872-18.2026.8.06.0312 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Aurison Celestino de Moraes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

68 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0207207-47.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Felipe Ferreira Alves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

69 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205921-39.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

70 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201417-27.2024.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: José Adailton Melo de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

71 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011369-80.2019.8.06.0034 DA COMARCA DE AQUIRAZ.

Apelante: Maria da Conceição Belmino da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

72 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0208461-89.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE BOA VIAGEM.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Guilherme Janderson Martins Madeira.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

73 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204579-98.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE PACATUBA.

Apelantes: Rafael Ribeiro Chaves, Julianna da Silva Guerra, Venício Cruz de Brito. e Cauã da Costa Abreu.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

74 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200360-78.2022.8.06.0052 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Rafael Patrício Oliveira Cruz.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

75 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038241-86.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Eliane Fernandes de Brito e Kelve Fernandes Bezerra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para julgar desprovido o interposto por Eliane Fernandes de Brito e parcialmente provido o interposto por Kelve Fernandes Bezerra, nos termos do voto do Des. Relator.”

76 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0009714-60.2012.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Carlos Eduardo Marques Coutinho.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

77 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203635-20.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelantes: Rean da Silva Bezerra, Maria de Fátima do Nascimento, Antonia Leticia dos Santos Souza, Francisco José Alves Duarte e Antonio Francisco Paz e Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

78 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050425-60.2021.8.06.0096 DA COMARCA DE IPUEIRAS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Nilton Gomes da Silva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

79 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203987-89.2022.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelantes: Segredo de Justiça.

Advogado: Mairson Ferreira Castro.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

80 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002466-90.2019.8.06.0055 DA COMARCA DE CARIDADE.

Apelantes: Francisco Carlos Rodrigues Uchoa e Luis Wagner Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Francisco Carlos Rodrigues Uchoa, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena de multa e, no tocante ao recurso interposto por Luís Wagner Ferreira da Silva, julgou prejudicado o apelo, declarando extinta a punibilidade do recorrente, em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do Des. Relator.”

81 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002665-02.2019.8.06.0027 DA COMARCA DE REDENÇÃO.

Apelante: Pedro Ruan Saraiva da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

82 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201865-51.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Carlos Matheus Lino Nascimento.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

83 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203119-25.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Rocicler Galdino de Sousa.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

84 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200786-20.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

85 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014938-20.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Gabriel dos Santos Oliveira de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

86 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012917-21.2015.8.06.0119 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Apelantes: Fabiana Moura de Sousa, Francisco Glael Santos da Silva e Daniel Moura de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos recursos, nos termos do voto do Des. Relator.”

87 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200114-43.2025.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

88 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010404-60.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelados: Antônio Edinaldo Cardoso de Sousa e Renan Pereira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Des. Relator.”

89 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202707-19.2022.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Webster Policarpo Gino.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

90 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0287474-43.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Iago Batista da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

91 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0286552-36.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ivan Felipe de Aguiar Filho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

92 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203773-63.2022.8.06.0064 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Jederson Gomes de Oliveira, Francisco Davi de Sousa da Silva e Thiago Santos Alves.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima De Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Maria Ilina Lima de Castro e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

93 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000040-55.2023.8.06.0175 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Oliveira do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, reformando a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.” O Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava emitiu Declaração de Voto divergente.

94 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0000676-80.2004.8.06.0028 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Agravado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

95 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8003486-69.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Agravante: Ministério Público Estadual.

Agravado: Francisco Antonio de Lima Souza.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

96 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015539-53.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Lindemberg Xavier da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

97 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200320-85.2023.8.06.0109 DA COMARCA DE JARDIM.

Recorrente: Segredo de Justiça.

Recorrido: Segredo de Justiça.

Defensor Dativo: Carlos Victor Macedo Martins.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com determinações, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

98 – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0200009-04.2025.8.06.0181 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Recorrente: Paulo Bruno Monteiro da Silva.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

99 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203637-81.2025.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, com determinações, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

100 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202227-27.2025.8.06.0303 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

101 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203996-95.2024.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Felipe Ribeiro Viana.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

102 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800004-79.2024.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Antônio Edson Brandão Azevedo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

103 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014552-87.2021.8.06.0293 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelantes: Cicero Fabio Cunha Araujo e Claudio Alexandre Ferreira dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

104 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201446-69.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Apelante: Francisco Alan Matos de Queiroz.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora.”

105 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003240-61.2013.8.06.0078 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Ligia Moura Fernandes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora.”

106 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0221393-78.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora.”

107 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205509-05.2023.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Kaio Galvão de Castro e Rômulo Braga Rocha.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogados: Eduardo César Sousa Aragão e Ivina Emanuelle Gomes Monteiro.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

108 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0242376-74.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Marcelo Henrique de Araújo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Assistente: Maria Regina Costa Lima.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ina Lima de Castro. Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

109 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202944-48.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Diogo Nascimento Ribeiro.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

110 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201006-94.2023.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

111 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200244-93.2025.8.06.0302 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Renata Pereira da Silva, registrado civilmente como Jeferson Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

112 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0204132-97.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE RERIUTABA.

Apelante: Adriano Camelo Costa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, com pena redimensionada, ex officio, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

113 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0207906-38.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Francisco da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, alterando, de ofício, a pena do crime de ameaça, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

114 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201793-53.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Mizael de Sousa Bezerra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

115 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200708-47.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Luis Fernando Ripardo da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

116 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202463-47.2023.8.06.0303 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE.

Apelante: Hercilio Freire de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

117 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201802-09.2025.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Luís Henrique Façanha Passos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Ilina Lima de Castro. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Decisão:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

118 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200029-50.2022.8.06.0035 DA COMARCA DE ARACATI.

Apelante: Anderson Nascimento Ferreira de Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

119 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050297-59.2021.8.06.0122 DA COMARCA DE MAURITI.

Apelante: Segredo de Justiça.

Defensor Dativo: Francisco Nardeli Macedo Campos.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

120 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0041569-59.2012.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

121 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0179790-69.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Kaio Florindo Ferreira e Emerson Rodrigues Mesquita.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

122 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008717-33.2018.8.06.0129 DA COMARCA DE MARCO.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Afrânio Santos Rodrigues.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

123 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206550-08.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelantes: Ricardo de Lima Araújo e Alex Sandro Batista.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

124 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200034-56.2022.8.06.0299 DA COMARCA DE MOMBAÇA.

Apelante: Jean de Oliveira Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

125 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202323-75.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Júlio César Silva Pereira.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Inna Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora."

126 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203161-25.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Fagno Victor da Silva Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria Inna Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Des. Relatora."

127 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0135906-88.2013.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

128 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201046-87.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Joelson Damasceno Passos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

129 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0215003-92.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Geovane Mota da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relatora: Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Maria Ilina Lima de Castro, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Des. Relatora."

130 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0032478-65.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Jeferson Inácio da Silva.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

131 – AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0003837-48.2019.8.06.0101 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Segredo de Justiça.

Agravado: Segredo de Justiça.

Advogado: Mikhail Gomes Le Sueur.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do Agravo em Execução Penal, para dar-lhe provimento, determinando oficiar a Vara Única Criminal da Comarca de Itapipoca e a 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Des. Relator."

132 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0228753-35.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

133 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0225356-94.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Tereza Maria Josebeny da Nobrega Araújo e José Valdir de Castro Moura Neto.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

134 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001199-29.2019.8.06.0170 DA COMARCA DE TAMBORIL.

Apelante: Francisco das Chagas Marques Araújo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

135 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033428-58.2013.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Francisco Felismino de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

136 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0206059-04.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

137 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0221600-77.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Leonardo de Sousa Araújo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

138 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0209554-53.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Antônio Manoel Ramos Araújo.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

139 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004718-58.2018.8.06.0069 DA COMARCA DE COREAÚ.

Apelante: Manoel Leandro da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

140 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200268-14.2022.8.06.0113 DA COMARCA DE JUCÁS.

Apelante: Diego Trajano Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

141 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202217-72.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Francisco Michel de Almeida Carvalho.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

142 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000186-53.2007.8.06.0125 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA.

Apelante: José Cruz Santana Neto.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

143 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202530-11.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Aleferson Ribeiro da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

144 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201095-47.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Apelante: Washington César Lima de Carvalho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

145 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002470-20.2019.8.06.0123 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Ernandes Lima da Anunciação.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. **Julgadores:**

Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

146 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201225-77.2024.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Victor Hugo de Araujo Fonseca.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

147 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200007-76.2025.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco Carlos de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

148 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0219520-48.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Jorge Bernardo da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

149 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0202358-08.2025.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: Ytalo Mateus Sousa Faustino.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

150 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200918-94.2022.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Gleison Barbosa Penha.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso interposto, nos termos do voto do Des. Relator."

151 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200126-25.2025.8.06.0171 DA COMARCA DE TAUÁ.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Gonzaga Alves Soares.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

152 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0223810-04.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Correia da Silva Filho.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mas, de ofício, reconhecer e aplicar em favor do réu a atenuante da confissão espontânea parcial, alterando, via de consequência, as penas finais que lhe foram aplicadas, nos termos do voto do Des. Relator."

153 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205701-76.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Fabiano Rocha de Sousa, Armando Sombra Bonfim e Matheus Alves de Oliveira Paiva.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente. **Julgadores:**

Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro. **Decisão:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

154 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017235-27.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Genival David Beserra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

155 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0201061-78.2025.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina. **Revisor:** Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

156 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0203412-33.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE PENTECOSTE.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Silvana Ferreira Chaves.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

157 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0222541-27.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Walisson de Moura Bezerra.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

158 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0170115-19.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Mário Sandro Batista e Emmanuel Valberto Lima Menezes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

159 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004892-14.2016.8.06.0077 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Maria Aliciane Medeiros Cordeiro Gois.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

160 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0136667-21.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Edson da Silva Lima.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

161 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000698-31.2007.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Apelante: Francisco José Costa de Oliveira.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

162 – APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016318-42.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Abraão Amorim.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator: Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Benedito Helder Afonso Ibiapina, Sérgio Luiz Arruda Parente e Maria Ilina Lima de Castro.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

Antes de encerrar a sessão, o Exmo. Sr. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Presidente, determinou consignar em ata que os processos com pedido de vista foram todos adiados para a sessão do dia 1º/7/2026, sendo eles: APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200897-07.2025.8.06.0299 (Pauta nº 17), Relatoria do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA; AGRADO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8006923-55.2023.8.06.0001 (Pauta nº 18), Relatoria da Exma. Sra. Desa. MARIA ILINA LIMA DE CASTRO; RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010074-62.2026.8.06.0163 (Pauta nº 18), da Relatoria: Exma. Sra. Desa. MARIA ILINA LIMA DE CASTRO; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200166-95.2026.8.06.0001 (Pauta nº 18), da Relatoria da Exma. Sra. Desa. MARIA ILINA LIMA DE CASTRO; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0221430-08.2025.8.06.000 (Pauta nº 18), da Relatoria do Exmo. Sr. Des. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE; AGRADO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8002912-80.2023.8.06.000 (Pauta nº 20), da Relatoria do Exmo. Sr. Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA; AGRADO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 0038433-38.2017.8.06.0001 (Pauta nº 20), da Relatoria do Exmo. Sr. Des. BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA.

Conforme foi informado pelo Presidente da Câmara, foram realizadas somente as sustentações orais dos advogados que compareceram na forma presencial, tendo em vista a Portaria nº 1440/2026 do TJCE que encerra o expediente de hoje às 15h. As demais sustentações ficaram adiadas para a Sessão do dia 1º/7/2026 e as inscrições permanecem sem necessidade de novo pedido, sendo elas:

HABEAS CORPUS Nº 0624547-08.2026.8.06.0000, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina; AGRADO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8000110-67.2023.8.06.0112, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA; APELAÇÃO CRIME Nº 0280011-52.2020.8.06.0175, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina; RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010940-92.2025.8.06.0167, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0205682-35.2022.8.06.0293, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005838-57.2019.8.06.0181, da Relatoria do Exmo. Sr. Des.

Sérgio Luiz Arruda Parente; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0267808-27.2022.8.06.0001, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0050193-07.2021.8.06.0045, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200715-28.2024.8.06.0114, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente; AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL Nº 8008816-13.2025.8.06.0001, da Relatoria da Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0258360-59.2024.8.06.0001, da Relatoria da Exma. Sra. Des. Maria Ilina Lima de Castro; APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0200588-80.2025.8.06.0300, da Relatoria do Exmo. Sr. Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina.

Ainda, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente, foram retirados de pauta o *Habeas Corpus* nº 0624219-78.2026.8.06.0000 e a Apelação Crime nº 0050912-49.2021.8.06.0122 (pauta nº 22/2026), bem como retirados de mesa os processos nº 0010917-93.2020.8.06.0112 e nº 0202348-30.2021.8.06.0001 (pauta nº 22/2026) e adiados para as sessões dos dias 8/7/2026 e 15/7/2026, respectivamente.

Restou consignado em Ata, proposto por todos os Membros do Colegiado, Voto de Parabéns pela passagem do aniversário natalício do Exmo. Sr. Dese. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Todos aderiram ao voto apresentado.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 14h51 (quatorze horas e cinquenta e um minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subscrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal.

Conforme: Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - Presidente da Segunda Câmara Criminal